



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRMV-MS

PORTARIA CRMV-MS N. 074, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

**ALTERAR O HORÁRIO DE
ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO
CRMV-MS.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Regimento Interno, especialmente em seu Artigo 11, letra “i”, constituído e aprovado pela Resolução n. 591 do CFMV, de 26 de junho de 1992,

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2016;

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro da Autarquia e de ajuste do fluxo de gastos; e,

Considerando ainda, que tais medidas influenciarão diretamente no nível de satisfação dos servidores desta Autarquia, podendo, inclusive, aumentar o rendimento no trabalho e melhorar o clima organizacional,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Manter o horário de expediente de trabalho do CRMV-MS, compreendido entre 12 h e 18 h, de segunda a sexta-feira.

§ 1º Para os funcionários que possuem jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com a redução da jornada de trabalho para 30 (trinta) horas semanais, 06 (seis) horas corridas, o intervalo será de 15 (quinze) minutos para descanso.

§ 2º Para os funcionários que possuem jornada de 30 (trinta) horas semanais, com a redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais, 04 (quatro) horas corridas, sem intervalo para descanso.

Artigo 2º - Determinar que o horário de atendimento ao público seja das 12 h às 18 h, de segunda a sexta-feira, a partir do dia 01 de novembro de 2019.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria CRMV-MS n. 039, de 08 de julho de 2016.

Campo Grande-MS, 24 de outubro de 2019.

Méd. Vet. Rodrigo Bordin Piva
CRMV-MS n. 4287
Presidente

